



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**LEI N.º 1.617/2021**

De 07 de julho de 2021

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para aplicação em despesas de capital, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Poder: EXECUTIVO - Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade Orçamentária: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Funcional Programática: 12.361.6030-2.028-Manter o Transporte Escolar

Fonte de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 450.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 450.000,00**

**Artigo 2º** - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Poder: EXECUTIVO - Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Unidade Orçamentária: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Funcional Programática: 12.361.6010-2.025-Manter o Ensino Fundamental

Fonte de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
R\$ 150.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - RPPS  
R\$ 100.000,00

Funcional Programática: 12.361.6030-2.028-Manter o Transporte Escolar



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fonte de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção  
R\$ 50.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas  
R\$ 100.000,00

Funcional Programática: 12.364.6030-2.031-Apoiar o Ensino Superior

Fonte de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção  
R\$ 50.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 450.000,00**

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1599/2020 de 30 de dezembro de 2020 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 Dezembro de 2017.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 07 de julho de 2021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



§ 3º - O prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços deverá ser de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - O tempo de serviço prestado por força da contratação, nos termos da presente lei, será contado para os fins e efeitos de aposentaria, da forma e nos casos em que dispuser a lei federal que regulamenta o Regime Geral de Previdência Social ao qual os contratados por esta lei ficam submetidos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro 2021, 2022 e 2023, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - O objeto deste projeto de lei, consistirá nas seguintes modalidades e vagas:

01	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Completo	Zona Urbana: 4 CR Zona Rural (Vale Rico): 1 CR	30 hs	1.100,00	Administração
02	Guarda	Fundamental Completo	Zona Urbana: 01 CR	30 hs	1.100,00	Administração
03	Motorista	Fundamental Completo	Zona Urbana: 05CR	30 hs	1.100,00	Administração
04	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	Zona Urbana: 02 CR Zona Rural: 02 CR (Comunidade Estrela do leste e PA- Salete Strozak	30 hs	1.100,00	Saúde
05	Auxiliar de Cozinha	Fundamental Completo	Zona Urbana: 01 CR	30hs	1.100,00	Assistência Social

Parágrafo único - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as alterações e suplementações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2020/2024 e na Lei Municipal que trata da LDO/2020 e na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 7º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga/MT, 07 de julho de 2021.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.617/2021  
De 07 de julho de 2021

ADICIONAL ESPECIAL Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para aplicação em despesas de capital, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

GUIRATINGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA Poder: EXECUTIVO - Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	
EDUCACAO	Unidade Orçamentária: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	
Escolar	Funcional Programática: 12.361.6030-2.028-Manter o Transporte	90.000,00
Impostos - Educação	Fonte de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de	
R\$ 450.000,00	Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 450.000,00</b>	150.000,00
	<b>Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:</b>	
GUIRATINGA	Poder: EXECUTIVO - Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	
EDUCACAO	Unidade Orçamentária: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	Funcional Programática: 12.361.6010-2.025-Manter o Ensino	100.000,00

Fundamental	Fonte de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação	Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil R\$ 150.000,00	Elemento de Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - RPPS R\$
100.000,00	Funcional Programática: 12.361.6030-2.028-Manter o Transporte
Escolar	Fonte de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação	Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com
Locomoção R\$ 50.000,00	Elemento de Despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e
Contributivas R\$ 100.000,00	Funcional Programática: 12.364.6030-2.031-Apoiar o Ensino Superior
Impostos - Educação	Fonte de Recursos: 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Locomoção R\$ 50.000,00	Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 450.000,00**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1599/2020 de 30 de dezembro de 2020 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 Dezembro de 2017.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 07 de julho de 2021.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.618/2021  
De 07 de julho de 2021

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais)**, para aplicação em despesas de capital, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade: 03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 0398 - Funcional: 10.301.7010-2.050	
4.4.90.52 - 0102 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 90.000,00	
Ficha: 0571 - Funcional: 10.301.7010-2.050	
4.4.90.52 - 0323 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 474.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	
Unidade: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Ficha: 0618 - Funcional: 12.122.6040-2.042	
4.4.90.52 - 0101 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00	
<b>Total da Suplementação ..... R\$ 814.000,00</b>	

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º:  
I-Superávit Financeiro no valor de R\$ 474.000,00 da fonte 0323 (Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde), de acordo com o art. 43 § 1º e inciso I da Lei 4320/64 e;

II- A anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 0382 - Funcional: 10.301.7010-2.050  
3.1.90.11 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
Unidade: 02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Ficha: 0154 - Funcional: 12.361.6030-2.028  
3.3.90.33 - 0101 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$  
Ficha: 0157 - Funcional: 12.361.6030-2.028  
3.3.90.36 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$

**Total da Anulação ..... R\$ 340.000,00**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1599/2020 de 30 de dezembro de 2020 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1472/2017 de 22 Dezembro de 2017.